

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ARQUITETURA

H.M.S.
Lisete
Anabela

ATA DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no edifício da Câmara Municipal de Avis, reuniu o júri, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, constituído por, Hélder Alberto Maneiras Cortes Pereira, Presidente, Maria Lisete Nunes dos Santos e Anabela de Jesus Traquinas Pires, vogais efetivos, para os fins previstos no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, nomeadamente, verificação dos requisitos exigidos e apresentação dos documentos essenciais à admissão, apresentados pelos candidatos na respetiva candidatura ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitetura) - Ref.ª A - cujo aviso foi publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202207/0777, datado de 25/07/2022 e no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, com o Aviso (extrato) n.º 14430/2022 datado de 21/07/2022.

O júri deu início à apreciação das candidaturas apresentadas pelos candidatos e após verificação dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à sua admissão, procedeu à elaboração da seguinte lista de candidatos admitidos e excluídos:

Candidatos Admitidos

- Paulo Domingos Ramos de Matos

Candidatos Excluídos

- Mafalda Luísa Demétrio Raposo – a)
- Ana Melinda do Rosário Velez Maluco – b)

Os candidatos foram propostos a exclusão pelos seguintes motivos:

- a) candidato não apresentou prova de inscrição válida como membro efetivo da Ordem dos Arquitetos, conforme solicitado no ponto 6 (requisitos especiais de admissão) do aviso de abertura publicitado na bolsa de Emprego Público.
- b) O candidato não fez prova de que cumpre cumulativamente os requisitos de admissão conforme o previsto no ponto 7.1 (requisitos legais de admissão) do aviso de abertura publicitado na bolsa de Emprego Público.

O júri deliberou não admitir os candidatos que até à data limite para apresentação de candidaturas, não possuíam os requisitos nem entregaram documentos comprovativos da posse dos mesmos, solicitados no respetivo aviso de abertura do procedimento concursal.

Assim, deliberou o júri notificar os candidatos propostos a exclusão, pelas formas previstas no artigo 10.º e conjugado com o artigo 22.º, ambos, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, para realização da audiência prévia prevista no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, para que os interessados se pronunciem sobre a proposta e tomarem as diligências necessárias, caso pretendam suprimir as deficiências da sua candidatura.

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a presente reunião, sendo a respetiva ata assinada por todos os membros presentes.

O Júri






